



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 192/2020

“DISPÕE SOBRE AS AÇÕES PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE TRANSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”.

Considerando o último ano de governo, em que as equipes deverão realizar estudos e apresentar relatórios sobre as ações, projetos, e programas executados, em andamento e a executar para cumprimento do Plano Plurianual;

Considerando que, apesar do momento de crise na saúde, as secretarias têm trabalhado para manter o cronograma de execução de seus projetos, adaptando-os ao contexto de crise financeira decorrente da pandemia;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo municipal, o grupo de trabalho para coordenar as ações para estudo, preparação e apresentação dos relatórios de transição, a serem apresentados pelas secretarias, com informações acerca dos projetos, ações

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 192/2020

e programas executados, em andamento e a executar para cumprimento do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As ações para estudo, preparação e apresentação dos relatórios de transição tem por objetivo:

I. o planejamento para encerramento do exercício;

II. continuidade dos serviços públicos;

III. transparência da gestão;

IV. preservação do interesse público.

Art. 2º. O grupo de trabalho é formado pelos seguintes servidores:

I. Tatiana Aparecida Otoni Rodrigues Caetano;

II. Alvaro Fanchiotti Amorim;

III. Silvia Silveira Lima;

IV. Maria Conceição Deodoro;

V. Selem Barbosa de Faria;

VI. Simone Alves Cassini;

VII. Vanuza Pertel;

VIII. Antônio Carlos Loureiro da Cunha;

IX. Jefferson Santos Rangel;

X. Secretários Municipais;

XI. Diretor do SAAE.

Parágrafo Único. A primeira reunião de planejamento será no dia 23/06/2020.

Art. 3º. O grupo definirá datas para as secretarias apresentarem documentos, bem como, o relatório de transição, com prazo mínimo de:

a) Até dia 30 de junho, o planejamento financeiro considerando o impacto da pandemia na receita municipal, com relatórios periódicos nos dias 10/07, 20/07 e 30/07.

b) Até o dia 15 de julho o relatório de cumprimento das metas do PPA, LOA e LDO;

c) Até o dia 30 de julho o relatório de transição, com informações gerais sobre o funcionamento do órgão.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 192/2020

Art. 4º. Os gestores disponibilizarão informações solicitadas e elaborarão relatórios periódicos sobre:

I. Planejamento e cronograma financeiro do respectivo órgão, com a relação organizada por data e competência das receitas e respectivas despesas;

II. Planejamento da execução dos contratos e funcionamento do órgão;

III. As Contas Públicas;

IV. Os Programas e Projetos do Governo Municipal.

Parágrafo Único – A Servidora Simone Alves Cassini coordenará o grupo de trabalho.

Art. 5º. Os titulares dos Órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta devem fornecer todas as informações solicitadas pela Coordenadora, bem como, prestar todo o apoio técnico e administrativo necessários ao pleno cumprimento desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano
de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal